

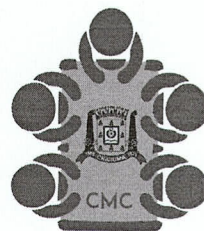


Governo do Município de Criciúma

Poder Executivo

Secretaria da Fazenda

Conselho Municipal de Contribuintes – CMC



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – CMC

Data: 31 de março de 2023

Local: Paço Municipal, Sala dos Conselhos

Horário de abertura: 09:00hs.

Presentes: Presidiram os trabalhos o Presidente do CMC, Luiz Fernando Cascaes. Presente os senhores conselheiros(as): Giovana Maria Ghisi da Silva, Rafael da Silva Trombim, Felipe Borusiewicz Tavares e Rayan Biava Rocha

Pauta: 1 – Julgamento de Processos; 2 – Deliberações Gerais.

1 – Julgamento de Processos

Processo nº 646135/2022. Recorrente: **RUI MILANEZ JUNIOR.** Relatora Conselheira Giovana Maria Ghisi da Silva. **Assunto:** CANCELAMENTO DE TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO - TLFE. Sustentou oralmente o recorrente Rui Milanez Junior. **Decisão.** **Por unanimidade de votos decidiu-se pelo conhecimento e no mérito dar provimento integral do recurso voluntário para cancelamento do débito referente à Taxa de Licença e Fiscalização de Estabelecimento, referente aos anos de 2019, 2020 e 2021.**

Processo nº 645021/2022. Recorrente: **MARIA MADALENA DE JESUS.** Relator Conselheiro Rafael da Silva Trombim. **Assunto:** ISENÇÃO DE IPTU. Sustentou oralmente a recorrente Maria Madalena de Jesus. **Decisão.** **Por unanimidade de votos decidiu-se pelo conhecimento, e no mérito dar provimento integral do recurso, concedendo isenção do imposto (IPTU) referente ao ano de 2022.**

Processo nº 641035/2022 (recurso de ofício). Recorrente: **JRD PARTICIPAÇÕES LTDA.** Relator Conselheiro Felipe Borusiewicz Tavares. **Assunto:** IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. Sustentou em nome do recorrente Dra. Priscila Ugioni Duarte Bordini, OAB/SC 33.362. **Decisão.** **Por unanimidade de votos decidiu-se pelo conhecimento do recurso de ofício, e no mérito negar provimento, nos exatos termos da decisão proferida em primeira instância administrativa, para manter a decisão singular.**

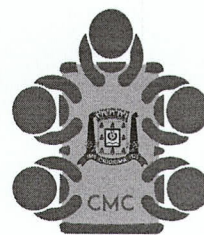


Governo do Município de Criciúma

Poder Executivo

Secretaria da Fazenda

Conselho Municipal de Contribuintes – CMC



Processo nº 650222/2022 (recurso de ofício). Recorrente: ALVORADA CLUBE. Relator Conselheiro Felipe Borusiewicz Tavares. Assunto: ISENÇÃO DE IPTU. O processo foi retirado de Pauta por decisão do Presidente do CMC.

Processo nº 640024/2022. Recorrente: ARIANO & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Relator Conselheiro Rayan Biava Rocha. Assunto: ISENÇÃO DA TAXA TLFE. O Conselheiro Felipe Borusiewicz Tavares pediu vistas do processo.

2 – Deliberações Gerais

No processo 640024/2022, a Conselheira Giovana Maria Ghisi da Silva se declarou impedida, em razão disso não participou do julgamento o Conselheiro Rafael da Silva Trombim.

Então, nada mais havendo a ser tratado, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão. Eu Kamila Cadorin Apolinário, lavrei a presente Ata que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e por todos os membros do Conselho presentes na sessão.

Luiz Fernando Cascaes
Presidente do CMC

Kamila Cadorin Apolinário
Coordenadora do CMC

Conselheiros(a):

Giovana Maria Ghisi da Silva

Rafael da Silva Trombim

Felipe Borusiewicz Tavares

Rayan Biava Rocha